

## **EMENDA A LOM Nº 83/2022**

### **Dá nova redação ao Parágrafo Único do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Três Corações/MG.**

A Câmara Municipal de Três Corações através de seus representantes legais aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Três Corações/MG passa a ter a seguinte redação:

“Art. 46. [...]

Parágrafo Único. Os vereadores farão jus ao décimo terceiro subsídio, bem como ao gozo de férias anuais, remuneradas com o acréscimo de 1/3 (um terço) do subsídio mensal, nos termos da Constituição Federal de 1.988.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação, nos termos do art. 174, §1º da Lei Orgânica Municipal, gerando efeitos a partir de 01/01/2022.

Câmara Municipal de Três Corações, 25 de outubro de 2022.

**FABIANO JERÔNIMO**  
Presidente

**WESLEY MICHEL REZENDE DARDAQUE**  
Vice-Presidente

**CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**  
Secretário